



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 143/2007

Erechim, 26 de Novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO  
Presidente do Poder Legislativo  
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe substitutivo ao Projeto de Lei nº 121/2007, que Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade à Escola Agrotécnica Federal de Sertão, Rio Grande do Sul, objetivando a instalação de Escola Técnica Federal do Alto Uruguai – Pólo Erechim.

A substituição ora proposta visa adequar a redação do Projeto de Lei entregue na Câmara de Vereadores que, em diversos momentos, refere-se à instalação de Centro Federal de Ensino Tecnológico (CEFET), quando, na verdade, a instalação do CEFET será efetivada em futuro próximo e, neste primeiro momento, o que se dará é a instalação de escola técnica, designada como “Escola Técnica Federal do Alto Uruguai – Pólo Erechim”.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Tirello  
Prefeito Municipal em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## PROJETO DE LEI Nº 121/2007.

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade, à Escola Agrotécnica Federal de Sertão, Rio Grande do Sul, objetivando a instalação de Escola Técnica Federal do Alto Uruguai – Pólo Erechim.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, à Escola Agrotécnica Federal de Sertão, Rio Grande do Sul, objetivando a instalação de Escola Técnica Federal do Alto Uruguai – Pólo Erechim.

Art. 2º O imóvel a ser doado, conforme referido no artigo primeiro, é composto de dois imóveis contíguos, a seguir discriminados, com benfeitorias, situados no Polígono 30 de Abril, no Bairro Três Vendas, avaliados em R\$ 817.821,88 (oitocentos e dezessete mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos):

I – IMÓVEL 01: constituído de parte da chácara nº 14, com área de 3.000,00m<sup>2</sup>; parte da chácara nº14, com área de 4.444,95m<sup>2</sup>; parte da chácara nº 16, com área de 9.379,63m<sup>2</sup>; e parte da chácara nº 17, com área de 3.651,06m<sup>2</sup>, perfazendo o total de 20.475,64m<sup>2</sup>(vinte mil quatrocentos e setenta e cinco metros e sessenta e quatro decímetros quadrados); contendo um Prédio em alvenaria com 2.583,00m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e oitenta e três metros quadrados) de área e Garagem em alvenaria, com 24,00m<sup>2</sup>(vinte e quatro metros quadrados) de área; com as seguintes confrontações: ao Norte, nas extensões de 120,00m e 47,84m, com a área remanescente das mesmas chácaras nº 14,16,17; ao Sul, na extensão de 75,00m, com parte da chácara nº 14, na extensão de 7,00m, com a rua existente, nas extensões de 19,74m e 90,55m, com parte da mesma chácara nº16 e na extensão de 46,29m, com parte da mesma chácara nº 17, da Cereais Boa Vista Importação Ltda e outros; a Leste, na extensão de 98,50m, com a rua Domingos Zanella, onde faz frente; e a Oeste, na extensão de 99,76m, com a chácara nº12, da Associação de Ensino e Assistência Social S. de Jesus e Sociedade Missionários de Nossa Sra. Consoladora e, na extensão de 13,12m, com a rua existente; conforme Matrícula nº. 43.888, de 03 de setembro de 2001, do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

II – IMÓVEL 02: com área de 540,30m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 45,00m, com o lote nº06, da quadra 03; ao Sul, na extensão de 47,84m, com partes das chácaras número 16 e 17 do Polígono 30 de abril; a Leste, na extensão de 18,88m, com a Rua Domingos Zanella, onde faz frente; e a Oeste, extensão de 4,88m, com o lote nº 08, da quadra 03, todos os lotes confrontantes de propriedade de quem tem direito.

Art. 3º A doação do imóvel, de que trata o artigo segundo, destina-se à instalação de Escola Técnica Federal do Alto Uruguai – Pólo Erechim, vinculado à Autarquia Federal, Escola Agrotécnica Federal de Sertão.

Art. 4º Em caso de a Escola Técnica não ser instalada ou deixar de funcionar, a posse da área passará, imediata e, independentemente de notificação, ao Município, sem direito à indenização de qualquer tipo, inclusive sobre as melhorias executadas.

Parágrafo único. Reativada, ou criada nova Instituição de Ensino, a área poderá ser imediatamente disponibilizada para uso da mesma.

Art. 5º A Escola Técnica Federal do Alto Uruguai – Pólo Erechim tem o início suas atividades previsto para o Ano de 2008.

Art. 6º O Município assume todos os encargos com a escrituração e o registro do imóvel de que trata a presente Lei.

Parágrafo único. As despesas, de que trata o *caput*, serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Ensino de Competência do Município, 1236100482.053 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Novembro de 2007.

Luiz Antonio Tirello  
Prefeito Municipal em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

Tem, o presente Projeto de Lei, o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade, à Escola Agrotécnica Federal de Sertão, Rio Grande do Sul, objetivando a instalação de Escola Técnica Federal do Alto Uruguai – Pólo Erechim.

A doação do imóvel, de que trata este projeto, faz parte do Termo de Compromisso de Doação firmado entre o Município de Erechim e o Ministério da Educação, visando a instalação de Escola Técnica em nossa Cidade. Cabe salientar que a Escola Técnica Federal do Alto Uruguai – Pólo Erechim é uma grande conquista, tanto para o Município de Erechim quanto para a Região do Alto Uruguai, pois marca o início de uma nova era tecnológica, auxiliando na formação e qualificação de profissionais para melhor atender o mercado de trabalho.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Novembro de 2007.

Luiz Antonio Tirello  
Prefeito Municipal em exercício